



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE GALILÉIA

PORTARIA Nº 04 /2018

Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Galiléia (MG), no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, compete ao Diretor do Foro, dentre outras atribuições, solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do serviço forense e prática de ato não especificado, mas decorrente de disposição legal ou regulamentar,

CONSIDERANDO o que constou na Portaria Conjunta da Presidência do TJMG nº 749/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça de 1ª e 2ª instâncias, nos dias 25 e 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comarca de Galiléia trata-se de Vara Única, que abrange três municípios (Divino das Laranjeiras, São Geraldo do Baixo e Galiléia), que distam aproximadamente 50km do município sede, e que a maioria de advogados, partes, testemunhas e servidores residem em cidades vizinhas à sede da Comarca, desabastecidas completamente de combustível em virtude da greve dos caminhoneiros;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais aos feitos que tramitam no Cartório Judicial da Comarca de Galiléia nos dias 25, 28, 29 e 30 de maio de 2018, ficando os prazos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período. Ficam também canceladas as audiências já designadas em virtude da dificuldade de deslocamento, inclusive do Representante do Ministério Público e Magistrado.

Art. 2º Apesar da prorrogação dos prazos, em conformidade com o estabelecido no art. 1º, os serviços de protocolo, contadoria e distribuição funcionarão normalmente.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria de Justiça, a OAB/MG, Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Galiléia, 28 de maio de 2018.


Michel Cristian de Freitas
Juiz de Direito Diretor do Foro

Michel Cristian de Freitas
Juiz de Direito